

Lei nº 114/67

Alcides Mendes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Saço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Torna sem efeito a lei nº 30/63 de 17 de dezembro de 1963.

Artigo 1º - A lei nº 30/63 de 17 de dezembro de 1963 que, instituiu o pagamento do 13º salário aos funcionários municipais, torna-se sem efeito, por ser considerada inconstitucional, segundo a lei Federal que regulamentou o pagamento do 13º salário, somente para empresas privadas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Andradina, 14 de dezembro de 1967

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Alcides Mendes de Faria
ALCIDES MENDES DE FARIA
Prefeito Municipal